



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.710, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social às entidades que menciona, durante o exercício de 2024, com fundamento na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Orgânica do Município.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais às entidades relacionadas nos Anexos I e II, durante o exercício de 2024, com fundamento no inciso I do § 3º do art. 12 e nos arts. 16 e 17, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 26 da Lei Complementar Federal nº101, de 04 de maio de 2000, e no inciso IV do *caput* do art. 50 da Lei Orgânica do Município, observando-se os valores máximos anuais, nos termos dos referidos Anexos.

Art. 2º As entidades beneficiadas deverão cumprir as exigências decorrentes da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e da Lei Orgânica do Município, quanto a metas, programas e valores, e das orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, prestando contas do destino das verbas cuja concessão é autorizada por esta Lei.

Art. 3º As subvenções previstas nesta Lei somente poderão ser repassadas às entidades que tiverem apresentado suas prestações de contas do exercício anterior.

Art. 4º A prestação de contas dos recursos relativos a esta Lei será apresentada na forma da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

§ 1º As subvenções sociais para a educação do exercício de 2024 ocorrerão conforme o Anexo I.

§2º As subvenções referentes à assistência social do exercício de 2024 ocorrerão conforme Anexo II.

Art. 6º Ficam autorizadas as subvenções sociais de que trata esta Lei a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 11 de abril de 2024.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 11/04/24
NOME: <i>Carla Rubia da C. Dias</i>
MATRÍCULA: Mat. 19167
<i>Carla</i>
SETOR DE PROTOCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO I

(de que trata o art. 1º)

02.031.008.12.365.2092.2075 - MANUT. DAS SUBVENÇÕES A ENTIDADES A ENTIDADES EDUCACIONAIS - FUNDEB 33.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
02.031.004.12.365.2092.2070 - MANUT. DAS SUBVENÇÕES A ENTIDADES A ENTIDADES EDUCACIONAIS - FUNDEB 33.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
ENTIDADES	VALOR
Associação de Proteção à Infância e de Assistência Social de Santa Luzia (Creche Mariinha Moreira)	1.930.000,00
Creche Comunitária a Patotinha – CRECOPA	2.077.000,00
Creche Comunitária Leonardo Fernandes Franco	2.025.000,00
Creche Comunitária Senhora da Paz	760.000,00
Creche Irmã Fabíola	415.000,00
Creche Padre Germano (Grupo Espírita Amália Domingo Soler)	845.000,00
Fundação Fé e Alegria do Brasil	1.525.000,00
Instituto Infantil Seara de Luz	5.540.000,00
02.031.008.12.367.2091.2688 - APOIO AO ENSINO ESPECIAL - FUNDEB 33.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
02.031.004.12.367.2091.2072 - APOIO AO ENSINO ESPECIAL - FUNDEB 33.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Associação de pais e amigos dos Excepcionais de Santa Luzia	1.000.000,00

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 11/04/24
NOME: Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19167
SETOR DE PROTOCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO II

(de que trata o art. 1º)

SUBVENÇÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2024	VALOR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	
Fundo Municipal de Assistência Social	
02.029.004.08.243.2084.2195 - Manut. Serv. Acolh. Instit. De Criança e Adolescente	
Projeto Ebenezer	100.800,00
SUBVENÇÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2024	
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	VALOR
02.029.004.08.242.2083.2190 - Manut. Serv. De Convivência	
APAE	5.000,00
Ação Social Centro de Reintegração Mais que Vencedores - Acolhimento Feminino	5.000,00
Águia Azul Esporte Clube	5.000,00
Asilo Cantinho da Paz	5.000,00
Associação Alto do São Cosme em Ação - ASCA	5.000,00
Associação Artística e Cultura Regina Coeli	5.000,00
Associação Brasileira de Formação e Resgate da Cidadania	5.000,00
Associação Comunitária Cultural Refúgio 90 - Instituto Lapidar	5.000,00
Associação Cultural Arte para Vida	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Associação de Promoção Humana Divina Providência	5.000,00
Associação de Proteção a Inf. E Assist. Socialde Santa Luzia - APIAS	5.000,00
Associação de Regaste da Dignidade Humana Providência Divina	5.000,00
Associação Desportiva Luziense	5.000,00
Associação Ministério Jericó	5.000,00
Associação O Valor está nas Pessoas	5.000,00
Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte	5.000,00
Associação Solidária Pequeno Galileu	5.000,00
Casa de Repouso Ana de Souza e Silva	5.000,00
Centro Cultural Corrente do Bem	5.000,00
Centro de Reintegração Mais que Vencedores - CERDAD	5.000,00
Centro de Reintegração Social Mais que Vencedores - CERDAD	5.000,00
Comunidade Kolping São Benedito	5.000,00
Coral Mater Ecclesiae – Meninos Cantores de Santa Luzia	5.000,00
Creche Comunitária Senhora da Paz	5.000,00
Creche Irmã Fabíola	5.000,00
Creche Padre Germano (Grupo Espírita Amália Domingo Soler)	5.000,00
Desportivo Colorado	5.000,00
Estrela Futebol Clube	5.000,00
Fundação Fé e Alegria do Brasil	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Instituto Comunitário Seara de Luz	5.000,00
Instituto Esperança	5.000,00
Instituto Infantil Seara de Luz	5.000,00
Instituto Leonardo Franco	5.000,00
Instituto You Can Fly	5.000,00
Lar dos Velinhos Sociedade São Vicente de Paulo	5.000,00
ONG Solidariedade Todos Juntos Sempre	5.000,00
Projeto de Ação Solidária - PROAS	5.000,00
Projeto Milagre - PROMIL	5.000,00
SUBVENÇÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2024	
	VALOR
	100.000,00
APAE	100.000,00
Centro de Reintegração Social mais que Vencedores - Acolhimento	100.000,00
Associação Artística e Cultural Regina Coeli	100.000,00
Associação Brasileira de Formação e Resgate da Cidadania	100.000,00
Associação Comunitária Cultural Refúgio 90 - Instituto Social Lapidar	100.000,00
Associação Cultural Arte para a Vida	100.000,00
Associação de Apoio à Adoção, Convivência Familiar e Comunitária	100.000,00
Associação de Promoção Humana Divina Providência	100.000,00
Associação de Proteção a Inf. e Assist. Social de Santa Luzia - APIAS	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Associação de Resgate da Dignidade Humana Providência Divina	100.000,00
Associação Desportiva Luziense	100.000,00
Associação O valor está nas Pessoas	100.000,00
Associação Solidária Pequeno Galileu	100.000,00
ASSPROM	100.000,00
Centro Cultural Corrente do Bem	100.000,00
Centro de Voluntariado de Apoio ao Menor	100.000,00
Comunidade Kolping São Benedito	100.000,00
Coral Mater Ecclesiae – Meninos Cantores de Santa Luzia	100.000,00
Creche Comunitária Senhora da Paz	100.000,00
Creche Irmã Fabíola	100.000,00
Creche Padre Germano (Grupo Espírita Amália Domingo Soler)	100.000,00
Desportivo Colorado	100.000,00
Estrela Futebol Clube	100.000,00
Fundação Fé e Alegria do Brasil	100.000,00
Instituto comunitário Seara de Luz	100.000,00
Instituto Infantil Seara de Luz	100.000,00
Instituto Leonardo Franco	100.000,00
Instituto You Can Fly	100.000,00
ONG Solidarietà Todos Juntos Sempre	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Projeto de Ação Solidária - PROAS	100.000,00
Projeto Ebenezer	100.000,00
Projeto Social Sylvio Silva Brazilian Jiu-Jitsu	100.000,00
07.001.001.08.241.2082.2501 - Subvenções a Entidades sem Fins Lucrativos	VALOR
Casa de Repouso Ana de Souza e Silva	100.000,00
Associação Comunitária Cultural Refúgio 90 - Lapidar	100.000,00
Instituto Esperança	100.000,00
Asilo Cantinho da Paz	200.000,00
APAE	200.000,00
Associação O Valor está nas Pessoas	100.000,00
Centro Cultural Corrente do Bem	100.000,00
Instituto You Can Fly	100.000,00
Projeto Ebenézer	100.000,00

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM 11/06/20
NOME: Carla Rúbia da C. Dias
Mat. 19167
MATRÍCULA: Carla
SETOR DE PROTOCOLO